

DECRETO MUNICIPAL N.º 481, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO,
A PEDIDO, EM CARGO DE
SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Rodolfo Marocchio Tavares, matrícula 14.317, do cargo de Superintendente Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de Novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 03 de Novembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal